



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 058, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

**INSTITUI O COMITÊ DE CRISE PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA COVID-19 E CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO COMITÊ DE CRISE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

**CONSIDERANDO** que a situação exige a atuação multifacetária dos órgãos da administração pública e da sociedade civil para coordenação das ações objetivando o combate à pandemia.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Crise para enfrentamento da Epidemia COVID-19, presidido pelo Prefeito Municipal e coordenado por um dos membros a seguir identificados, mediante expedição de portaria específica de nomeação.

- I – Um representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI – Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;



**VII** – Um representante da Vigilância em saúde.

**VIII** – Chefe do Setor de Defesa Civil do Município;

**Parágrafo Primeiro.** Os membros que compõem o Comitê de Crise para prevenção e mitigação dos efeitos do COVID-19, serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Segundo.** A secretaria da comissão será exercida pelos integrantes do Gabinete do Prefeito, sob a orientação do Coordenador Geral do Comitê de Crise do Município.

**Parágrafo Terceiro.** A participação no Comitê de Crise de que trata este artigo será considerada função pública relevante e não remunerada.

**Art. 2º.** Fica criada a função do Coordenador Geral do Comitê de Crise, designado dentre um dos integrantes do Comitê, que passará a ter as seguintes atribuições:

**I** – Organizar, coordenar e dirigir a comissão técnica dos profissionais da área de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e da Santa Casa de Caridade de Jaguarão;

**II** – Coordenar, organizar, conduzir e implementar as demandas, proposta e atividades do Comitê de Crise de Prevenção e Mitigação do COVID-19 e dos profissionais da saúde do Município;

**III** – Adotar medidas para o cumprimento dos Decretos Municipal e Estadual, bem como da legislação nacional;

**IV** – Sugerir e implementar medidas de saúde pública para combate e prevenção ao COVID-19, no município de Jaguarão, e redução de seus impactos no meio social, na saúde pública e na economia local;

**V** - Gerenciar os setores responsáveis por atender, orientar, triar, tratar e acompanhar pacientes acometidos pelo COVID-19;

**VI** – Convidar servidores e técnicos da administração pública municipal, estadual, federal ou das entidades privada para participar das reuniões do Comitê de Crise para enfrentamento da epidemia COVID-19;



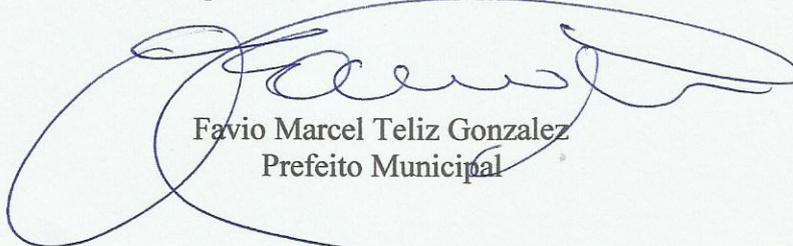
Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**Art. 3º.** Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de Abril de 2020.



Favio Marcel Teliz Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.